



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Segunda – Feira, 28 de Março de 2022 – Ano VI – Edição 596

DECRETO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 795 DE 22 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ADMISSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO CONCURSADO.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita do Município de **ESTIVA GERBI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica ADMITIDO, o senhor **EVERTON NOGUEIRA DOS REIS**, portador do RG 46.186.052-1, CPF 393.940.128-50, PIS/PASEP 21074509651 com a Classificação nº 07 do Concurso Público de Edital 01/2021, nos termos da CLT, a contar de 16 de março de 2022, para o cargo público de **MOTORISTA**.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de março de 2022.

Estiva Gerbi, 22 de março de 2022.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES
PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

RAFAELA CRISTINA PEDRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Segunda – Feira, 28 de Março de 2022 – Ano VI – Edição 596

DECRETO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 796 DE 22 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ADMISSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO CONCURSADO.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita do Município de **ESTIVA GERBI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica ADMITIDO, o senhor **ALCIDES DE CURI**, portador do RG 19.704.756-7, CPF 152.505.528-38, PIS/PASEP 12045408487 com a Classificação nº 06 do Concurso Público de Edital 01/2021, nos termos da CLT, a contar de 21 de março de 2022, para o cargo público de **MOTORISTA**.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de março de 2022.

Estiva Gerbi, 22 de março de 2022.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES
PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

RAFAELA CRISTINA PEDRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Segunda – Feira, 28 de Março de 2022 – Ano VI – Edição 596

DECRETO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 797 DE 22 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ADMISSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO CONCURSADO.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita do Município de **ESTIVA GERBI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica ADMITIDA, a senhora **IRIS DE ALMEIDA COSER**, portadora do RG 46.900.745-X, CPF 442.128.938-86, PIS/PASEP 26804493174 com a Classificação nº 01 do Concurso Público de Edital 01/2021, nos termos da CLT, a contar de 21 de março de 2022, para o cargo público de **ODONTÓLOGO I**.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de março de 2022.

Estiva Gerbi, 22 de março de 2022.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES
PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

RAFAELA CRISTINA PEDRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Segunda – Feira, 28 de Março de 2022 – Ano VI – Edição 596

DECRETO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 798 DE 22 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ADMISSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO CONCURSADO.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita do Município de **ESTIVA GERBI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica ADMITIDA, a senhora **LARISSA MILENA DA COSTA**, portadora do RG 57.789.844-9, CPF 471.377.148-44, PIS/PASEP 19065266081 com a Classificação nº 23 do Concurso Público de Edital 01/2019, nos termos da CLT, a contar de 21 de março de 2022, para o cargo público de **AGENTE ADMINISTRATIVO**.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de março de 2022.

Estiva Gerbi, 22 de março de 2022.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES
PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

RAFAELA CRISTINA PEDRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Segunda – Feira, 28 de Março de 2022 – Ano VI – Edição 596

DECRETO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 799 DE 22 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ADMISSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO CONCURSADO.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita do Município de **ESTIVA GERBI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica ADMITIDA, a senhora **MARIA LUIZA DE ANDRADE TAVARES**, portadora do RG 54.378.388-1, CPF 490.720.018-85, PIS/PASEP 20784247859 com a Classificação nº 02 do Concurso Público de Edital 01/2021, nos termos da CLT, a contar de 21 de março de 2022, para o cargo público de **FISIOTERAPEUTA**.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de março de 2022.

Estiva Gerbi, 22 de março de 2022.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES
PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

RAFAELA CRISTINA PEDRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Segunda – Feira, 28 de Março de 2022 – Ano VI – Edição 596

DECRETO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 800 DE 25 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO CONCURSADO.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita do Município de **ESTIVA GERBI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica **DEMITIDA**, a **pedido**, a senhora **FRANCISCA DONIZETE LUCIANO BARBOSA**, portadora do RG 25.807.889-3 nos termos da CLT, a contar de 24 de março de 2022 conforme processo administrativo nº 000592/2022, do cargo público de **SERVENTE**.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de março de 2022.

Estiva Gerbi, 25 de março de 2022.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES
PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

RAFAELA CRISTINA PEDRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Segunda – Feira, 28 de Março de 2022 – Ano VI – Edição 596

DECRETO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 801 DE 25 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO CONCURSADO.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita do Município de **ESTIVA GERBI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica **DEMITIDO, a pedido**, o senhor **ERICK ALEXANDRE BARBOSA LACERDA**, portadora do RG 41.402.319-5 nos termos da CLT, a contar de 24 de março de 2022 conforme processo administrativo nº 000591/2022, do cargo público de **SERVENTE**.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de março de 2022.

Estiva Gerbi, 25 de março de 2022.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES
PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

RAFAELA CRISTINA PEDRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Segunda – Feira, 28 de Março de 2022 – Ano VI – Edição 596

ERRATA

ERRATA

Na publicação do Semanário Oficial – Ano VI – Edição 576 – 11 de fevereiro de 2022.

REFERENTE LEI ORDINÁRIA Nº 1121 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022:

ONDE SE LÊ:

DENOMINA AS AVENIDAS DO LOTEAMENTO COMERCIAL MAX GERBI; E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Avenida A: Tem início no ponto localizado no começo de curva no alinhamento predial do Sistema de Recreio 2 e a Estrada Municipal Adelina Zanco da Silva, deste, segue pelo referido alinhamento predial, em curva, com um raio de 9,48 metros e desenvolvimento de 9,29 metros, até uma outra curva, com raio de 27,00 metros e desenvolvimento de 9,64 metros, deste, segue por linha reta, pelo alinhamento predial do Sistema de Recreio 2, cruza a Avenida D, segue pelo alinhamento predial dos lotes 1 e 36, cruza a Avenida B, até o alinhamento predial do lote 56, numa distância de 149,86 metros, deste, deflete o esquerda, segue pelo alinhamento predial do lote 56, numa distância de 16,00 metros, até uma curva, com raio de 4,00 metros e desenvolvimento de 6,28 metros, no alinhamento predial da Área Verde 1, deste, segue pelo referido alinhamento predial, confronta com a Área de Equipamentos Urbanos 1, segue pelo alinhamento predial das áreas institucionais 6,5,4,3,2 e 1, pelo Sistema de Recreio 3 e o Sistema de Recreio 4, numa distância de 174,86 metros, deste, deflete a direita, segue em curva, com um raio de 10,00 metros e desenvolvimento de 10,00 metros, até uma outra curva, com raio de 27,00 metros e desenvolvimento de 27,00, deste, segue por uma outra curva, com raio de 10,00 metros e desenvolvimento de 10,00 metros, até aqui confrontando com o Sistema de Recreio 4, deste, deflete a direita, cruza a Avenida A, em divisa com a Estrada Municipal Adelina Zanco da Silva, até o ponto onde teve início está descrição, **passa a ser denominada AVENIDA LUIZA TRISTÃO RAMALHO.**

Artigo 2º - Avenida B: Tem início no ponto localizado no começo de curva no alinhamento predial do lote 36, deste, segue pelo referido alinhamento predial, em curva, com um raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,14 metros, deste segue, por uma reta, em divisa com o alinhamento predial dos lotes, 35,34,33,32,31,30,29,28,27,26,25,24,23,22,21,20 e 19, numa distância de 350,00 metros, deste, deflete a direita, em curva, com um raio de 9,00 metros, e um desenvolvimento de 14,14 metros, até aqui, pelo alinhamento predial do lote 19, deste, deflete a direita, cruza a Avenida B, em divisa com a Avenida C, distância de 29,00 metros, até o alinhamento predial do lote 37 deste, deflete a esquerda, segue pelo alinhamento predial do lotes, 37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55 e 56, numa distância de 368 metros, deste, deflete a esquerda, cruza a Avenida B, confrontando com a Avenida A, numa distância de 29,00 metros, até o alinhamento predial do lote 36, onde teve início está descrição, **passa a ser denominada AVENIDA JOÃO BATISTA FERNANDES.**

Artigo 3º - Avenida C: Tem no ponto localizado no começo de curva no alinhamento predial da Área Verde 1 e o lote 37, deste, segue pelo alinhamento predial da Área Verde 1, em curva, com um raio de 4,00 metros e um desenvolvimento de 6,28 metros, deste, segue, por uma reta, numa distância de 107,00 metros, até o início de uma curva, deste, deflete a esquerda, segue, em curva, com um raio de 9,00 metros, e desenvolvimento de 7,07 metros, até a divisa com Antônio Marcos Orlando, deste, deflete a direita, segue pela referida divisa, numa distância de 23,50 metros, deste, deflete a direita, segue em divisa com a Área de Equipamentos Urbanos 2, numa distância de 15,88 metros, deste, deflete a direita, cruza a Avenida D, numa distância de 29,00 metros, até o alinhamento predial do lote 18, deste, segue pelo alinhamento predial dos lotes 18 e 19, numa distância de 140,00 metros, deste, segue, cruza a Avenida B, numa distância de 29,00 metros, até o alinhamento predial do lote 37, deste, deflete a direita, segue pelo referido alinhamento predial, numa distância de 16,00 metros, até uma curva, onde teve início está descrição, **passa a ser denominada AVENIDA MAXIMINO FERRI.**



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Segunda – Feira, 28 de Março de 2022 – Ano VI – Edição 596

Artigo 4º - Avenida D: Tem início no ponto localizado no começo de curva no alinhamento predial do Sistema de Recreio 2, deste segue em curva, com um raio de 9,00 metros e um desenvolvimento de 14,14 metros, deste, segue por uma reta, em divisa com o sistema de Recreio 2, sistema do recreio 1, Área Verde 2 e a Área de Equipamentos Urbanos 2, numa distância de 359,00 metros, até a confrontação com a Avenida C, deste, deflete a esquerda, cruza a Avenida C, numa distância de 29,00 metros, até p alinhamento predial do lote 18, deste, segue em curva, com um raio de 9,00 metros e um desenvolvimento de 14,14 metros, até o início de uma reta, deste segue pela referida reta, confrontando com os lotes 18,17,16,15,14,13,12,11,10,9,8,7,6,5,4,3,2 e 1, numa distância de 350 metros, até o início de uma curva, deste, segue pela referida curva, com um raio de 9,00 metros, e desenvolvimento de 14,14 metros, até a divisa com Avenida A, deste, deflete a esquerda, cruza a Avenida A, numa distância de 38,00 metros, até o início de uma curva no alinhamento predial do Sistema de Recreio 2, onde teve início está descrição, passa a ser denominada AVENIDA AUGUSTO AVILÉ HERRERO.

LEIA-SE:

DESAFETAÇÕES DE ÁREAS NO LOTEAMENTO COMERCIAL MAX GERBI; E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica desafetada a ÁREA INSTITUCIONAL “1”, localizada no Loteamento misto denominado “COMERCIAL MAX GERBI”, Estiva Gerbi - SP, que se constituiu da matrícula 73.762, assim descrita e caracterizada, para o fim de doação:

“IMÓVEL: ÁREA INSTITUCIONAL “1”, do loteamento misto (comercial e industrial) denominado “COMERCIAL MAX GERBI”, situado na cidade de Estiva Gerbi, nesta Comarca de Mogi Guaçu-SP, localizado no imóvel denominado “Retiro do Alto e Sítio Flamboyant”, com área de 1.025,85 metros quadrados com as seguintes medidas, vértices e confrontações: 20,00 metros de frente para a Avenida “A”; 51,84 metros do lado esquerdo, confrontado com a Área Institucional 2; 20,03 metros no fundo, confrontando com o Espólio de Jorge Margy, no sentido de quem da rua olha para o imóvel.”

Artigo 2º - Fica desafetada a ÁREA INSTITUCIONAL “2”, localizada no Loteamento misto denominado “COMERCIAL MAX GERBI”, Estiva Gerbi - SP, que se constituiu da matrícula 73.763, assim descrita e caracterizada, para o fim de doação:

“IMÓVEL: ÁREA INSTITUCIONAL “2”, do loteamento misto (comercial e industrial) denominado “COMERCIAL MAX GERBI”, situado na cidade de Estiva Gerbi, nesta Comarca de Mogi Guaçu-SP, localizado no imóvel denominado “Retiro do Alto e Sítio Flamboyant”, com área de 1.004,06 metros quadrados com as seguintes medidas, vértices e confrontações: 20,00 metros de frente para a Avenida “A”; 50,75 metros do lado esquerdo, confrontado com a Área Institucional 1; 49,66 metros do lado direito, confrontando com a Área Institucional 3, 20,03 metros no fundo, confrontando com o Espólio de Jorge Margy, no sentido de quem da rua olha para o imóvel.”

Artigo 3º - Fica desafetada a ÁREA INSTITUCIONAL “3”, localizada no Loteamento misto denominado “COMERCIAL MAX GERBI”, Estiva Gerbi - SP, que se constituiu da matrícula 73.764, assim descrita e caracterizada, para o fim de doação:

“IMÓVEL: ÁREA INSTITUCIONAL “3”, do loteamento misto (comercial e industrial) denominado “COMERCIAL MAX GERBI”, situado na cidade de Estiva Gerbi, nesta Comarca de Mogi Guaçu-SP, localizado no imóvel denominado “Retiro do Alto e Sítio Flamboyant”, com área de 982,28 metros quadrados com as seguintes medidas, vértices e confrontações: 20,00 metros de frente para a Avenida “A”; 49,66 metros do lado esquerdo, confrontado com a Área Institucional 2; 48,57 metros do lado direito, confrontando com a Área Institucional 4, 20,03 metros no fundo, confrontando com o Espólio de Jorge Margy, no sentido de quem da rua olha para o imóvel.”

Artigo 4º - Fica desafetada a ÁREA INSTITUCIONAL “4”, localizada no Loteamento misto denominado “COMERCIAL MAX GERBI”, Estiva Gerbi - SP, que se constituiu da matrícula 73.765, assim descrita e caracterizada, para o fim de doação:

“IMÓVEL: ÁREA INSTITUCIONAL “4”, do loteamento misto (comercial e industrial) denominado “COMERCIAL MAX GERBI”, situado na cidade de Estiva Gerbi, nesta Comarca de Mogi Guaçu-SP, localizado no imóvel denominado “Retiro do Alto e Sítio Flamboyant”, com área de 960,52 metros quadrados com as seguintes medidas, vértices e confrontações: 20,00 metros de frente para a Avenida “A”; 48,57



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Segunda – Feira, 28 de Março de 2022 – Ano VI – Edição 596

metros do lado esquerdo, confrontado com a Área Institucional 3; 47,51 metros do lado direito, confrontando com a Área Institucional 5, 20,03 metros no fundo, confrontando com o Espólio de Jorge Margy, no sentido de quem da rua olha para o imóvel.”

Artigo 5º - Fica desafetada a ÁREA INSTITUCIONAL “5”, localizada no Loteamento misto denominado “COMERCIAL MAX GERBI”, Estiva Gerbi - SP, que se constituiu da matrícula 73.766, assim descrita e caracterizada, para o fim de doação:

“IMÓVEL: ÁREA INSTITUCIONAL “5”, do loteamento misto (comercial e industrial) denominado “COMERCIAL MAX GERBI”, situado na cidade de Estiva Gerbi, nesta Comarca de Mogi Guaçu-SP, localizado no imóvel denominado “Retiro do Alto e Sítio Flamboyant”, com área de 944,21 metros quadrados com as seguintes medidas, vértices e confrontações: 20,00 metros de frente para a Avenida “A”; 47,51 metros do lado esquerdo, confrontado com a Área Institucional 4; 46,91 metros do lado direito, confrontando com a Área Institucional 6, 20,01 metros no fundo, confrontando com o Espólio de Jorge Margy, no sentido de quem da rua olha para o imóvel.”

Artigo 6º - Fica desafetada a ÁREA INSTITUCIONAL “6”, localizada no Loteamento misto denominado “COMERCIAL MAX GERBI”, Estiva Gerbi - SP, que se constituiu da matrícula 73.767, assim descrita e caracterizada, para o fim de doação:

“IMÓVEL: ÁREA INSTITUCIONAL “6”, do loteamento misto (comercial e industrial) denominado “COMERCIAL MAX GERBI”, situado na cidade de Estiva Gerbi, nesta Comarca de Mogi Guaçu-SP, localizado no imóvel denominado “Retiro do Alto e Sítio Flamboyant”, com área de 931,92 metros quadrados com as seguintes medidas, vértices e confrontações: 20,00 metros de frente para a Avenida “A”; 46,91 metros do lado esquerdo, confrontado com a Área Institucional 5; 46,28 metros do lado direito, confrontando com a Área Equipamentos Urbanos, 20,01 metros no fundo, confrontando com o Espólio de Jorge Margy, no sentido de quem da rua olha para o imóvel.”

Artigo 7º - Fica desafetado o SISTEMA DE RECREIO “3”, localizada no Loteamento misto denominado “COMERCIAL MAX GERBI”, Estiva Gerbi - SP, que se constituiu da matrícula 73.756, assim descrita e caracterizada, para o fim de doação:

“IMÓVEL: SISTEMA DE RECREIO “3”, do loteamento misto (comercial e industrial) denominado “COMERCIAL MAX GERBI”, situado na cidade de Estiva Gerbi, nesta Comarca de Mogi Guaçu-SP, localizado no imóvel denominado “Retiro do Alto e Sítio Flamboyant”, com área de 1.853,69 metros quadrados com as seguintes medidas, vértices e confrontações: 35,11 metros de frente para a Avenida “A”; 53,75 metros do lado esquerdo, confrontado com o Sistema de Recreio 4; 51,84 metros do lado direito, confrontando com a Área Institucional 1, 35,16 metros nos fundos confrontando com o Espólio de Jorge Margy, no sentido de quem da rua olha para o imóvel.”

Artigo 8º - Fica desafetado o SISTEMA DE RECREIO “4”, localizada no Loteamento misto denominado “COMERCIAL MAX GERBI”, Estiva Gerbi - SP, que se constituiu da matrícula 73.757, assim descrita e caracterizada, para o fim de doação:

“IMÓVEL: SISTEMA DE RECREIO “4”, do loteamento misto (comercial e industrial) denominado “COMERCIAL MAX GERBI”, situado na cidade de Estiva Gerbi, nesta Comarca de Mogi Guaçu-SP, localizado no imóvel denominado “Retiro do Alto e Sítio Flamboyant”, com área de 1.326,10 metros quadrados com as seguintes medidas, vértices e confrontações: 3,75 metros de frente para a Avenida “A”; 10,00 metros em curva (raio de 10,00 metros) + 13,50 metros em curva (raio de 27,00 metros) + 10,00 metros em curva (raio de 10,00 metros), totalizando 33,50 metros com frente para a Avenida “A”; 33,68 metros do lado esquerdo, confrontando com a Estrada Municipal Adelina Zanco da Silva; 53,75 metros do lado direito, confrontando com o Sistema de Recreio 3; 29,36 metros nos fundos confrontando com o Espólio de Jorge Margy, no sentido de quem da rua olha para o imóvel.”

Artigo 9º - Com as desafetações de que tratam os artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º desta lei, as mencionadas áreas descritas e caracterizadas deixam de integrar a classe de bens de uso comum do povo, passando todas as áreas à categoria de bens dominicais do Município.

Artigo 10º - As doações de que tratam os artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º desta Lei, obedecerão aos dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 417/2019.

Artigo 11º - As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão a dotação orçamentária própria.

Artigo 12º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Estiva Gerbi, 28 de março de 2022.



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Segunda – Feira, 28 de Março de 2022 – Ano VI – Edição 596

RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO REF. CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO EFETIVA

Convoca os classificados abaixo relacionados, para o preenchimento de 1(uma) vaga frente a sua classificação no Concurso Público – Edital 001/2019. Deverá comparecer no dia 31 de Março de 2022, das 08:00 as 11:00 horas, Local Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, Avenida Adélia Caleffi Gerbi nº 15, Bairro Estiva Gerbi / SP.

O não comparecimento no horário, data e local mencionados será entendido como desistência da vaga e a Prefeitura poderá chamar o próximo candidato classificado.

PEB I

- Nº 15 LEANDRA TURBIANI FERNANDES
- Nº 16 INES MORAIS MOREIRA
- Nº 17 TATIANA MACEDO DE SOUZA
- Nº 18 DANIELE CRISTINA FERREIRA MARIANO
- Nº 19 LUANA HELENA BARBOZA DELIVEIRA MACHADO

Publique-se e afixe-se

Estiva Gerbi, 28 de Março de 2022

**DAIANE CRISTINA BATISTA PELEGRINE
AGENTE ADMINISTRATIVO**



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Segunda – Feira, 28 de Março de 2022 – Ano VI – Edição 596

RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO REF. CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO EFETIVA

Convoca os classificados abaixo relacionados, para o preenchimento de 1 (uma) vaga frente a sua classificação no Concurso Público – Edital 001/2019. Deverá comparecer no dia 31 de Março de 2022, das 08:00 as 11:00 horas, Local Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, Avenida Adélia Caleffi Gerbi nº 15, Bairro Estiva Gerbi / SP.

O não comparecimento no horário, data e local mencionados será entendido como desistência da vaga e a Prefeitura poderá chamar o próximo candidato classificado.

AUXILIAR DE SERVIÇO

Nº 19 – NEUSA PATRICIA BERNARDES OLIVEIRA

Publique-se e afixe-se

Estiva Gerbi, 28 de Março de 2022

**DAIANE CRISTINA BATISTA PELEGRINE
AGENTE ADMINISTRATIVO**



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Segunda – Feira, 28 de Março de 2022 – Ano VI – Edição 596

RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO REF. CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO EFETIVA

Convoca os classificados abaixo relacionados, para o preenchimento de 1(uma) vaga frente a sua classificação no Concurso Público – Edital 001/2019. Deverá comparecer até o dia 31 de Março de 2022, das 08:00 as 11:00 horas, Local Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, Avenida Adélia Caleffi Gerbi nº 15, Bairro Estiva Gerbi / SP.

O não comparecimento no horário, data e local mencionados será entendido como desistência da vaga e a Prefeitura poderá chamar o próximo candidato classificado.

MERENDEIRA

Nº 04 – ROBERTA STEPHANI DE OLIVEIRA MIGLIORINI

Publique-se e afixe-se

Estiva Gerbi, 28 de Março de 2022

**DAIANE CRISTINA BATISTA PELEGRINE
AGENTE ADMINISTRATIVO**



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Segunda – Feira, 28 de Março de 2022 – Ano VI – Edição 596

EXPEDIENTE

A publicação do Semanário Oficial do Município de Estiva Gerbi obedece á Lei nº 926 de 03 de Fevereiro de 2017, que cria o Diário Oficial Eletrônico do Município. Este Semanário veicula atos oficiais do município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal. Sua produção está sob a responsabilidade da Assessoria de Imprensa. (Versão Digital)